

CINCORK – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA

Procedimento nº CPEM1903 – AQUISIÇÃO DE CORTIÇA - 2019

CADERNO DE ENCARGOS

*
Edg
MB.
↓

CONSULTA PRÉVIA

AQUISIÇÃO DE CORTIÇA - 2019

CINCORK – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA

Procedimento nº CPEM1903 – AQUISIÇÃO DE CORTIÇA - 2019

CADERNO DE ENCARGOS

INDICE

Artigo 1º - Preço

Artigo 2º - Local de entrega

Artigo 3º - Início do fornecimento

Artigo 4º - Despesas de carregamento e transporte

Artigo 5º - Características da cortiça

Artigo 6º - Avaliação da cortiça

Artigo 7º - Contrato

Artigo 8º - Condições de pagamento

CINCORK – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA

Procedimento nº CPEM1903 – AQUISIÇÃO DE CORTIÇA - 2019

CADERNO DE ENCARGOS

ARTIGO 1º - PREÇO

A cortiça será vendida a peso, devendo ser apresentado na proposta o preço por arroba (15 kg), e o preço total estimado.

ARTIGO 2º - LOCAL DE ENTREGA

A entrega do fornecimento da cortiça é efetuada no local onde se encontrava empilhada aquando da avaliação técnica e após validação por parte de técnicos credenciados pelo CINCORK, que efetuaram a avaliação da cortiça nos termos do artigo 6º, sendo efetuada a pesagem em báscula acordada entre as partes contratantes.

As pranchas de cortiça em contacto com a terra são excluídas do fornecimento.

ARTIGO 3º - INÍCIO DO FORNECIMENTO

A data do levantamento da cortiça será acordada entre o CINCORK e o fornecedor, sendo que no momento do carregamento a cortiça deve apresentar um teor de humidade dentro dos valores normalmente aceites no setor, e em caso de excesso deverá ser efetuado desconto de humidade. O fornecimento deve ser efetuado num prazo de trinta dias a contar da data de adjudicação.

ARTIGO 4º - DESPESAS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE

São da responsabilidade do CINCORK as despesas inerentes ao carregamento e transporte da cortiça desde o local onde se encontra empilhada até às suas instalações, cabendo ao fornecedor permitir e dar condições para a execução dos trabalhos de carregamento.

ARTIGO 5º - CARATERÍSTICAS DA CORTIÇA

Na proposta de fornecimento devem constar os seguintes elementos: localização da herdade donde foi extraída, ano da tiradia, idade da cortiça, características da cortiça em percentagens do calibre 12 a 24 linhas qualidade 1ª a 3ª e qualidade 4ª a 5ª, do calibre 6 a 12 linhas e do refugo.

ARTIGO 6º - AVALIAÇÃO DA CORTIÇA

O fornecedor permitirá o acesso à pilha de cortiça de técnicos credenciados pelo CINCORK para avaliação das características da cortiça proposta. As datas de verificação serão acordadas antecipadamente.

ARTIGO 7º - CONTRATO

A adjudicação será formalizada por contrato escrito, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração, designadamente a indicada no Convite ou outra que eventualmente venha a ser solicitada pelo adjudicante.

ARTIGO 8º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será integralmente efetuado, através de transferência bancária, num prazo de oito dias após o carregamento e pesagem da cortiça e emissão da respetiva fatura, salvo se outras condições mais vantajosas vierem a ser propostas pelo adjudicatário.